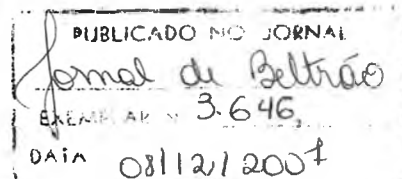




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI Nº 204/2007
Data: 07/12/2007



Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - Departamento Agropecuário

20.606.00182-024 - Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001196 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.002 - Departamento de Meio Ambiente

18.541.00182-026 - Reflorestar e proteger margens de rios, córregos e mananciais

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001260 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 07 de Dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito